

ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO  
ORDINÁRIA DO 1º(PRIMEIRO)  
PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAGUAÍ – RJ

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 2ª Sessão Ordinária do 1º período do ano de 2014. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Mirian Pacheco da Silva – 2ª Vice Presidente; Vicente Cicarino Rocha – 3º Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Eliezer Lage Bento; Genildo Ferreira Gandra; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Silas Cabral e William César de Castro Padela, deixando de comparecer os Vereadores Jorge Luís da Silva Rocha; Marco Aurélio de Souza Barreto; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Jailson Barboza Coelho (ausência justificada). Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão convidou o Ver. Genildo a proceder a Leitura Bíblica: Salmo 23. Em seguida, solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura das Atas anteriores, que submetidas a discussão e votação foram aprovadas. Logo depois, convidou o 1º Secretário a realizar a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos: Mensagem nº004/2014** de 19/02/2014. Encaminhando Projeto de Lei que Dispõe sobre o regime de adiantamento e adota outras providências. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** A Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 20/02/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Ver. Abeilard Goulart de Souza Filho. Institui o tema "Transplante e Doação de Órgãos" como conteúdo programático da disciplina de "Ciências", nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Itaguaí e dá outras providências. **Despacho:** A Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 20/02/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 02/2014** do Partido Democrático Trabalhista – PDT, de 12/02/2014. Comunicando a indicação do Ver. José Domingos do Rozário para liderança da bancada do partido nesta Casa Legislativa. (a) Genildo Ferreira Gandra – Presidente da Comissão Provisória Municipal. **Despacho:** Ciente. Em 20/02/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 006/2014:** Encaminhando cópias das Leis nº 3.192, 3.193, 3.194, 3.195 e 3.208, devidamente aprovada por este Legislativo Municipal. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 007/2014:** Comunicando

aprovação da indicação n° 001/2014 de autoria do Ver. Marco Aurélio de Souza Barreto. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 008/2014:** Comunicando aprovação da indicação n° 002/2014 de autoria do Ver. Marco Aurélio de Souza Barreto. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 009/2014:** Comunicando aprovação da indicação n° 003/2014 de autoria do Ver. Abeilard Goulart de Souza Filho. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 010/2014:** Comunicando aprovação da indicação n° 004/2014 de autoria do Ver. Abeilard Goulart de Souza Filho. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 011/2014:** Comunicando aprovação da indicação n° 005/2014 de autoria do Ver. Noel Pedrosa de Mello. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 012/2014:** Comunicando aprovação da indicação n° 006/2014 de autoria do Ver. Noel Pedrosa de Mello. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 013/2014:** Comunicando aprovação da indicação n° 007/2014 de autoria do Ver. José Domingos do Rozário. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 014/2014:** Comunicando aprovação da indicação n° 008/2014 de autoria do Ver. Luiz Fernando de Alcântara. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 015/2014:** Comunicando aprovação da indicação n° 009/2014 de autoria do Ver. Luiz Fernando de Alcântara. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 016/2014:** Comunicando aprovação da indicação n° 010/2014 de autoria do Ver. Willian Cezar de Castro Padela. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 017/2014:** Comunicando aprovação da indicação n° 011/2014 de autoria do Ver. Eliezer Lage Bento. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 018/2014:** Comunicando aprovação da indicação n° 012/2014 de autoria do Ver. Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. O Ver. Carlos Kifer solicitou dispensa de interstício para as matérias do Executivo que estão nesta Casa. O pedido foi submetido à apreciação do Plenário e aprovado. Dando prosseguimento a Sessão, o Sr. Presidente passou à **Ordem do Dia**, solicitando ao 1° Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Indicação n° 013/2014:** Solicitando reposição de asfalto nos buracos existentes na Rua Bernardo Pereira no Bairro do Engenho. Sala das Sessões, 20/02/2014. (a) Noel Pedrosa de Mello – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 20/02/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação n° 014/2014:** Solicitando determinar ao Órgão competente da Municipalidade, proceder a estudos de viabilidade, para a Construção de ciclovia em toda a extensão da Estrada de Chaperó, compreendendo seu início no centro de Itaguaí, a partir do término da Rua Gal. Bocaiúva, junto a Escola Municipal Sandra Roldan, até a entrada da Agrovila Chaperó, junto ao Posto Municipal de Saúde Cláudio Voltão e a Avenida Pastor Antônio Antunes Rocha, em nosso Município. Sala das Sessões, 20/02/2014. (a) Abeilard Goulart de

Souza Filho – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 20/02/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação n° 015/2014:** Solicitando estudos de viabilidade do Órgão Competente da Municipalidade proceder a construção de uma Praça no Bairro Mazomba, em nosso Município em frente a Escola Municipal e a Igreja Católica. Sala das Sessões, 20/02/2014.

(a) Abeilard Goulart de Souza Filho – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 20/02/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação n° 016/2014:** Solicitando que seja oficiada a LIGHT (empresa de fornecimento de energia elétrica), solicitando-lhe a troca do poste de n° 4251-13 instalado na Av. Beira Rio, em frente ao n° 97, do Bairro Piranema (Rio da Guarda) Itaguaí/RJ. Sala das Sessões, 20/02/2014. (a) Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – Vereador. O Ver. Carlos Kifer solicitou que o ofício seja enviado com urgência, pois o poste está podre e corre risco de cair sobre as residências. **Despacho:** Aprovado. Em 20/02/2014.

(a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Lei n° 3.209:** Dá nome oficial a logradouro público e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1° O logradouro público conhecido como Travessa Genésio Corrêa, no Bairro de Vila Geni, passa a denominar-se Travessa Nini Amorim. Art. 2° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em Discussão Final. Em 20/02/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Discussão Final da Lei n° 3.190, de 20/02/14:** Dispõe sobre a obrigatoriedade estabelecimentos que vendem bebida em lata a afixar em local visível, placas informativas de alerta sobre leptospirose. O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1° Ficam os estabelecimentos que comercializam bebidas enlatadas obrigados a afixar, em locais visíveis e de fácil percepção, placas informativas contendo mensagem sobre o perigo da leptospirose e o alerta para a limpeza da lata. Art. 2° A Secretaria da Saúde, através da Vigilância Sanitária, é a responsável pelo conteúdo, confecção, distribuição de placas e folhetos explicativos e fornecimento aos estabelecimentos mencionados no Art. 1°, além de autuação, no caso de descumprimento por parte dos estabelecimentos. Art. 3° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário. Art. 4° O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação. Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Itaguaí, 20/02/14. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 20/02/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Discussão Final da Lei n° 3.197, de 20/02/14:** Torna obrigatório o

fornecimento por parte de shopping center, hipermercado ou similar de cadeiras de rodas para utilização por deficientes físicos. O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art.1º Todo Shopping Center, Hiper Mercado ou Similar estabelecido no Município de Itaguaí, ficam obrigado a fornecerem cadeiras de rodas para serem utilizadas na locomoção de deficientes físicos no interior dos estabelecimentos. Art. 2º O fornecimento das cadeiras de rodas, a que se refere o artigo anterior será gratuito e com o total ônus para o estabelecimento comercial. Art. 3º O Shopping Center, Hipermercado ou similar, devem afixar cartazes informativos no interior dos estabelecimentos, indicando o lugar onde serão fornecidas as cadeiras de rodas para a utilização dos deficientes físicos. Art. 4º A violação ao previsto nesta Lei importará em multa que será arbitrada pelo poder público, sem prejuízo de outras sanções legais. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Itaguaí, 20/02/14. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 20/02/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando outra logo a seguir. Nós, Domingos, Joselaine e Milton, a redigimos.

---

Presidente

---

Vice Presidente

---

Primeiro Secretário

---

Segundo Secretário